



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LIV

09 DE FEVEREIRO DE 2023

Nº 2.930

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP - Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br**
- e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Decretos

DECRETO N. 19.262, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Declara de natureza urgente a desapropriação da área de terreno prevista pelo Decreto nº 19.062, de 13 de abril de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 2.193/22;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de natureza urgente, para efeitos do art. 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n. 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação da área de terreno prevista pelo Decreto n. 19.062, de 13 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 31 de janeiro de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Fábio Rayel Pasquini

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.263, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Substitui membros do Conselho Municipal de Proteção ao Consumidor de São José dos Campos, nomeados por meio do Decreto n. 18.892, de 03 de setembro de 2021.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Capítulo VII, do Título I, da Lei nº 9.562, de 13 de julho de 2017, que "Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Proteção ao Consumidor - SMPC - institui a Coordenadoria Municipal de Proteção ao Consumidor - PROCON, o Conselho Municipal de Proteção ao Consumidor - CMPC, o Fundo Municipal de Proteção ao Consumidor - FMPC, e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto n. 18.892, de 03 de setembro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Proteção ao Consumidor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 66844/2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Alexandre de Oliveira Campos como membro titular representante da Secretaria de Apoio Jurídico, em substituição a Georges Salim Assaad Júnior, nomeado por meio do inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 18.892, de 03 de setembro de 2021.

Art. 2º Fica nomeado Pedro Jorge Ortiz Endrizzi como membro titular representante da Divisão de Defesa do Consumidor, em substituição a Márcio Massayuki Kanashiro, nomeado por meio do inciso I, do artigo 1º, do Decreto n. 18.892, de 03 de setembro de 2021.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 03 de fevereiro de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.266, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta a Declaração Tributária de Conclusão de Obra - DTCCO, os procedimentos para a apuração da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido pelo sujeito passivo, sobre a emissão da Certidão de Visto Fiscal, a Certidão de Inexigibilidade do ISSQN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 17.136/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Declaração Tributária de Conclusão de Obra - DTCCO, os procedimentos para a apuração da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido pelo sujeito passivo, a emissão da Certidão de Visto Fiscal, da Certidão de Inexigibilidade do ISSQN e dá outras providências.

Art. 2º A Declaração Tributária de Conclusão de Obra - DTCCO, instituída pelo art. 50-A da Lei Complementar n. 272, de 18 de dezembro de 2003, e alterações, é uma obrigação acessória do sujeito passivo, nas modalidades simplificada e completa, a ser preenchida no momento em que for concluída a execução da obra de construção civil, demolição, reparação, conservação ou reforma de determinado edifício, seja este residencial, comercial ou industrial, localizado no município de São José dos Campos.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º É obrigatório o preenchimento da DTCCO para a emissão da Certidão de Visto Fiscal ou Certidão de Inexigibilidade de ISSQN referente a todos os imóveis residenciais, comerciais e industriais localizados neste município com obra concluída a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º Fica dispensado o preenchimento da DTCCO caso o imóvel faça jus a isenção prevista no inciso X do art. 150 do Código Tributário Municipal.

Art. 5. O preenchimento da DTCCO será feito pela internet no site da prefeitura, pelo:

I - responsável pela obra; ou
II - sujeito passivo do IPTU referente ao imóvel objeto do serviço; ou
III - procurador ou responsável técnico autorizado por um dos sujeitos referidos nos incisos I e II deste artigo.

Art. 6º A DTCCO será preenchida na modalidade completa ou simplificada, conforme regras constantes neste Decreto, e deverá ser realizada no mês da conclusão da obra a conclusão da obra e antes do pedido de habite-se.

Parágrafo único. Considera-se mês de conclusão da obra aquele em que o imóvel se encontra em condições de uso.

Art. 7º O proprietário ou possuidor do imóvel, o dono da obra e o empreiteiro são solidariamente obrigados ao pagamento do ISSQN como contribuinte, quando deixar de exigir deste:

I - emissão de nota fiscal;

II - prova de pagamento do ISSQN.

Art. 8º O pagamento do ISSQN devido referente à obra deverá ser efetuado por meio de guia própria, após o preenchimento da DTCCO.

Art. 9º O declarante deverá manter à disposição da Administração Tributária o arquivo das notas fiscais originais emitidas e demais documentos que serviram de base para a DTCO, até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes dos fatos a que se refiram.

Art. 10. Para os fins deste Decreto, considera-se área real construída, reformada ou demolida:

I - na construção: a área total ou parcialmente construída constante do alvará ou em processo administrativo que identifique o projeto aprovado.

II - na reforma: a área constante do alvará ou em processo administrativo que identifique o projeto aprovado.

III - na demolição: a área constante do alvará, ou constante no Cadastro Imobiliário Fiscal.

CAPÍTULO II

DA DTCO NA MODALIDADE COMPLETA

Art. 11. Os sujeitos passivos do ISSQN são obrigados a entregar a DTCO na modalidade completa para os imóveis:

I - Residenciais Multifamiliar ;

II - Comerciais com área construída superior a 600m²;

III - Industriais com área construída superior a 600m²;

IV - Objeto de incorporação imobiliária.

Parágrafo único. É facultativa a apresentação da DTCO Completa para imóveis não citados no caput deste artigo.

Art. 12. A área equivalente construída (AEC), nos termos do §1º do art. 50 da Lei Complementar n. 272, de 2003, e alterações, será aquela resultante da multiplicação das áreas reais, conforme artigo 10 deste Decreto, pelos seguintes coeficientes médios de equivalência:

I - Garagem (subsolo): 0,50 a 0,75;

II - Área privativa (unidade autônoma padrão): 1,00;

III - Área privativa salas com acabamento: 1,00;

IV - Área privativa salas sem acabamento: 0,75 a 0,90;

V - Área de loja sem acabamento: 0,40 a 0,60;

VI - Varandas: 0,75 a 1,00;

VII - Terraços ou áreas descobertas sobre lajes: 0,30 a 0,60;

VIII - Estacionamento sobre terreno: 0,05 a 0,10;

IX - Área de projeção do terreno sem benfeitoria: 0,00;

X - Área de serviço - residência unifamiliar padrão baixo (aberta): 0,50;

XI - Barrilete: 0,50 a 0,75;

XII - Caixa d'água: 0,50 a 0,75;

XIII - Casa de máquinas: 0,50 a 0,75; e

XIV - Piscina: 0,50 a 0,75.

XV - Abrigo desmontável: 0,50;

XVI - Outros não especificados: 0,10 a 1,00.

Art. 13. Caso o empreendimento for objeto de incorporação imobiliária e a apuração não resulte em ISSQN a recolher, será emitida a Certidão de Inexigibilidade de ISSQN.

Art. 14. O sujeito passivo do ISSQN é responsável por declarar o padrão construtivo do seu empreendimento, enquadrando-o naquele que mais se assemelhe ao da edificação prevista no Anexo Único deste Decreto.

CAPÍTULO III

DA DTCO NA MODALIDADE SIMPLIFICADA

Art. 15. A DTCO na modalidade simplificada é facultativa para os imóveis residenciais unifamiliar e demais imóveis até 600m².

Art. 16. No caso da DTCO Simplificada, a Área Equivalente Construída (AEC) será aquela obtida a partir dos seguintes coeficientes médios de equivalência:

I - R1-B (Residencial Unifamiliar Padrão Baixo) = 0,88

II - R1-N (Residencial Unifamiliar Padrão Normal) = 0,93

III - R1-A (Residencial Unifamiliar Padrão Alto) = 0,93

IV - RP1Q (Residencial Unifamiliar Popular) = 1,00

V - CSL-8N (Edifício Comercial até 600 m²) = 0,66

VI - GI (Galpão Industrial até 600 m²) = 1,00

VII - AD (Abrigo Desmontável) = 0,50

CAPÍTULO IV

DA APURAÇÃO DO ISS

Art. 17. A base de cálculo do ISSQN resultante das atividades referentes às edificações de imóveis no Município será arbitrada, nos termos do art. 50 da Lei Complementar n. 272, de 2003, e alterações, mediante a multiplicação da área equivalente construída (AEC) do imóvel pelo preço médio da mão de obra por metro quadrado (PMMO), obtido por meio do Custo Unitário Básico - CUB, divulgado pelo Sindicato Estadual da Indústria da Construção Civil - SindusCon/SP, relativo à data da conclusão da obra, sem qualquer desconto relativo aos materiais.

§ 1º O Custo Unitário Básico - CUB por metro quadrado de construção será publicado no Diário do Município, por meio de Portaria.

§ 2º Nos casos de arbitramento, a base de cálculo dos serviços de demolição e de reparação, conservação ou reforma, especificados nos subitens 7.04 - e 7.05 do Anexo 1 da Lei Complementar n. 272, de 2003, e alterações, será obtida pela multiplicação do produto calculado na forma do caput deste artigo, pelos seguintes fatores de correção:

I - 0,1 para o subitem 7.04, considerando-se o percentual da área construída efetivamente demolida;

II - 0,35 para o subitem 7.05

Art. 18. São passíveis de dedução da base cálculo:

I - o valor das subempreitadas já tributadas pelo ISSQN, especificadas nos subitens 7.02 ou 7.05 do Anexo 1 da Lei Complementar n. 272, 2003, e alterações, em valor igual ao da base de cálculo do ISSQN recolhido ou retido;

II - o valor destinado pelo proprietário ou possuidor do imóvel, o dono da obra e o empreiteiro à remuneração da mão de obra própria, contratada de acordo com as leis trabalhistas e previdenciárias, utilizada diretamente na construção do imóvel.

§ 1º Para fins de apuração do inciso I deste artigo deverão ser excluídos os valores de materiais empregados na obra, constante na nota fiscal de serviço;

§ 2º O valor da mão de obra própria de que trata o inciso II deste artigo será a soma dos valores referentes aos salários, FGTS e contribuição patronal para o INSS.

§ 3º A apuração do valor previsto no inciso II deverá ser realizada com base em documentos trabalhistas e previdenciários constantes do Ministério do Trabalho, da Receita Federal ou da Previdência Social que confirmem de forma individualizada por Cadastro Específico do INSS (CEI) ou Cadastro Nacional de Obras (CNO).

§ 4º No caso de recolhimentos efetuados de acordo com a Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, ainda que por Microempreendedor Individual, será utilizado, para dedução da base de cálculo do imposto, a título de subempreitadas, o valor total referente aos serviços prestados, independentemente da alíquota aplicada.

§ 5º Não poderá ser deduzido da base de cálculo, ainda que enquadrados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa à Lei Complementar n. 272, de 2003, o valor dos serviços correspondentes ao preço:

I - da taxa de administração, na hipótese de ocorrer a prestação de serviço na modalidade de empreitada por administração;

II - dos serviços de instalação, construção e demolição de estruturas provisórias, que não se incorporarem à edificação, tais como aquelas relativas ao canteiro de obras, ao "stand" de vendas e ao apartamento modelo ou decorado.

III - das fundações especiais, exceto fundações diretas até 2,50m;

IV - dos elevadores

V - dos equipamentos e Instalações como aquecedores e ar condicionado;

VI - do "playground";

VII - das obras e serviços complementares de urbanização, recreação (campos de esporte) e ajardinamento;

VIII - do projeto de engenharia, arquitetônico, estrutural, instalações e especiais;

Art. 19. Os valores a deduzir apurados na forma do artigo 18 deste Decreto, serão atualizados monetariamente mensalmente até a data da conclusão da obra de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC/IBGE, a partir da data de competência:

I - da nota fiscal de subempreitadas ou;

II - dos documentos trabalhistas e previdenciários.

Art. 20. O valor do ISSQN a pagar será obtido por meio da fórmula:

$$\text{ISSQN} = [(AEC \times \text{PMMO}) - (S + \text{MOP})] \times \text{Alíquota}$$

ISSQN = Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

AEC = Área Equivalente Construída

PMMO = Preço Médio da Mão de Obra

S = Subempreitadas já tributadas pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

MOP = Mão de Obra Própria

§ 1º Para os serviços especificados no subitem 7.05 do Anexo I da Lei Complementar n. 272, 2003, , e alterações, o ISSQN será obtido por meio da fórmula:

$$\text{ISSQN} = \{[(AEC \times \text{PMMO}) - (S + \text{MOP})] \times 0,35\} \times \text{Alíquota}$$

§ 2º Para o serviço especificado no subitem 7.04 do Anexo I da Lei Complementar n. 272, 2003, , e alterações, o ISSQN será obtido por meio da fórmula:

$$\text{ISSQN} = [(AEC \times \text{PMMO}) \times 0,10] \times \text{Alíquota}$$

Art. 21. A base de cálculo do ISSQN apurada de acordo com o artigo 17 deste Decreto será reduzida em 20% (vinte por cento), conforme fórmula abaixo, quando forem verificadas cumulativamente as seguintes condições:

I - o valor das subempreitadas já tributadas, nos termos do inciso I do artigo 18 desde Decreto, atingir 80% (oitenta por cento) do valor da base de cálculo do artigo 17 deste Decreto;

II - a Declaração Tributária de Conclusão de Obra - DTCO for entregue na modalidade completa:

$$\text{Base de Cálculo Reduzida} = (AEC \times \text{PMMO}) \times (1 - 20\%)$$

Art. 22. Caso a apuração, nos termos do artigo 20 deste Decreto, resulte em ISSQN a recolher, a Certidão de Visto Fiscal somente será emitida após a quitação do recolhimento do imposto.

Art. 23. O recolhimento do imposto devido, calculado nos termos estabelecidos neste decreto, poderá ser realizado em até três parcelas, sem a incidência de acréscimos legais, com vencimento da primeira parcela trinta dias da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento.

Parágrafo único. O ISSQN não recolhido no prazo definido no caput deste artigo fica acrescido de multa de mora, juros moratórios e atualização monetária, previsto na legislação vigente, nos termos do art. 49 da Lei Complementar n. 272, de 2003, e alterações.

CAPÍTULO V

DA CERTIDÃO DE VISTO FISCAL - CVF E DA CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DO ISSQN - CIISS

Art. 24. A Certidão de Visto Fiscal (CVF) constitui prova de quitação do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza resultante da atividade de construção civil referente à obra.

Art. 25. A Certidão de Inexigibilidade do ISSQN comprova a não incidência do ISSQN decorrente da atividade de incorporação imobiliária direta, relativamente à mão de obra própria utilizada para a construção civil contratada diretamente pela incorporadora.

Art. 26. A Certidão de Visto Fiscal ou a Certidão de Inexigibilidade de ISSQN é documento indispensável para o requerimento e expedição do Habite-se.

CAPÍTULO VI

PROCEDIMENTO FISCAL

Art. 27. A emissão da Certidão de Visto Fiscal ou da Certidão de Inexigibilidade do ISSQN não afasta o exercício do poder de fiscalização da autoridade administrativa.

Parágrafo único. A Certidão, por si só, não elide qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização por parte da Administração Tributária, em que possa ser apurada diferença de ISSQN.

Art. 28. Quando notificado pela Administração Tributária, o sujeito passivo deverá comparecer ao Departamento da Receita da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças para a apresentação da documentação solicitada e que serviram de base para a DTCCO.

§ 1º A notificação de que trata o "caput" deste artigo afasta a espontaneidade do sujeito passivo do ISSQN.

§ 2º As diferenças do ISSQN apuradas no curso do procedimento fiscal serão exigidas com as multas previstas no art. 62 e 65 da Lei Complementar n. 272, de 2003, e alterações.

Art. 29. A área construída, reformada ou demolida a ser tributada poderá ser apurada pela Administração Tributária com base na análise da respectiva planta, no laudo de vistoria realizada no local do imóvel, ou em outros elementos hábeis que configurem a ocorrência do fato gerador do imposto;

Art. 30. Este decreto entrará em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o art. 3º do Decreto n. 18.795/2021, o Decreto n. 4.310/1983 e o Decreto n. 15.207/2012.

São José dos Campos, 7 de fevereiro de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO ÚNICO (Decreto n. 19.266/2023)

Do Projeto Construtivo do Imóvel

O valor da mão de obra por metro quadrado deverá obedecer ao Custo Unitário Básico - CUB, referente ao padrão ao que mais se assemelhe ao da edificação, conforme características principais do projeto construtivo abaixo:

- a) R1-B - Residência unifamiliar padrão baixo: com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque.
- b) R1-N - Residência unifamiliar padrão normal: 3 dormitórios, sendo um suíte com banheiro, banheiro social, sala, circulação, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda (abrigo para automóvel).
- c) R1-A - Residência unifamiliar padrão alto: 4 dormitórios, sendo um suíte com banheiro e closet, outro com banheiro, banheiro social, sala de estar, sala de jantar e sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa e varanda (abrigo para automóvel).
- d) RP1Q - Residência unifamiliar popular: 1 dormitório, sala, banheiro e cozinha.
- e) PIS - Residência multifamiliar - Projeto de interesse social Térreo e 4 pavimentos-tipo Pavimento térreo: Hall, escada, 4 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço. Na área externa estão localizados o cômodo da guarita, com banheiro e central de medição. Pavimento-tipo: Hall, escada e 4 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço.

- f) PP-B - Residência multifamiliar - Prédio popular - padrão baixo: térreo e 3 pavimentos-tipo Pavimento térreo: Hall de entrada, escada e 4 apartamentos por andar com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço. Na área externa estão localizados o cômodo de lixo, guarita, central de gás, depósito com banheiro e 16 vagas descobertas. Pavimento-tipo: Hall de circulação, escada e 4 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço.
- g) PP-N - Residência multifamiliar - Prédio popular - padrão normal: Pilotis e 4 pavimentos-tipo. Pilotis: Escada, elevador, 32 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito, hall de entrada, salão de festas, copa, 3 banheiros, central de gás e guarita. Pavimento-tipo: Hall de circulação, escada, elevadores e quatro apartamentos por andar, com três dormitórios, sendo um suíte, sala de estar/jantar, banheiro social, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda.
- h) R8-B - Residência multifamiliar padrão baixo: Pavimento térreo e 7 pavimentos-tipo Pavimento térreo: Hall de entrada, elevador, escada e 4 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque. Na área externa estão localizados o cômodo de lixo e 32 vagas descobertas. Pavimento-tipo: Hall de circulação, escada e 4 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque.
- i) R8-N - Residência multifamiliar, padrão normal: Garagem, pilotis e oito pavimentos-tipo. Garagem: Escada, elevadores, 64 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária. Pilotis: Escada, elevadores, hall de entrada, salão de festas, copa, 2 banheiros, central de gás e guarita. Pavimento-tipo: Hall de circulação, escada, elevadores e quatro apartamentos por andar, com três dormitórios, sendo um suíte, sala estar/jantar, banheiro social, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda.
- j) R8-A - Residência multifamiliar, padrão alto: Garagem, pilotis e oito pavimentos-tipo. Garagem: Escada, elevadores, 48 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. Pilotis: Escada, elevadores, hall de entrada, salão festas, salão de jogos, copa, 2 banheiros, central gás e guarita. Pavimento-tipo: Halls de circulação, escada, elevadores e 2 apartamentos por andar, com 4 dormitórios, sendo um suíte com banheiro e closet, outro com banheiro, banheiro social, sala de estar, sala de jantar e sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa e varanda.
- k) R16-N - Residência multifamiliar, padrão normal: Garagem, pilotis e 16 pavimentos-tipo. Garagem: Escada, elevadores, 128 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária. Pilotis: Escada, elevadores, hall de entrada, salão de festas, copa, 2 banheiros, central de gás e guarita. Pavimento-tipo: Hall de circulação, escada, elevadores e quatro apartamentos por andar, com três dormitórios, sendo um suíte, sala de estar/jantar, banheiro social, cozinha e área de serviço com banheiro e varanda.
- l) R16-A - Residência multifamiliar, padrão alto: Garagem, pilotis e 16 pavimentos-tipo. Garagem: Escada, elevadores, 96 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. Pilotis: Escada, elevadores, hall de entrada, salão de festas, salão de jogos, copa, 2 banheiros, central de gás e guarita. Pavimento-tipo: Halls de circulação, escada, elevadores e 2 apartamentos por andar, com 4 dormitórios, sendo um suíte com banheiro e closet, outro com banheiro, banheiro social, sala de estar, sala de jantar e sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa e varanda.
- m) CSL-8N - Edifício comercial, com lojas e salas: Garagem, pavimento térreo e 8 pavimentos-tipo. Garagem: Escada, elevadores, 64 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. Pavimento térreo: Escada, elevadores, hall de entrada e lojas Pavimento-tipo: Halls de circulação, escada, elevadores e oito salas com sanitário privativo por andar.
- n) CSL-8A - Edifício comercial, com lojas e salas: Garagem, pavimento térreo e 8 pavimentos-tipo. Garagem: Escada, elevadores, 64 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. Pavimento térreo: Escada, elevadores, hall de entrada e lojas Pavimento-tipo: Halls de circulação, escada, elevadores e oito salas com sanitário privativo por andar.
- o) CSL16 - Edifício comercial, com lojas e salas: Garagem, pavimento térreo e 16 pavimentos-tipo. Garagem: Escada, elevadores, 128 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. Pavimento térreo: Escada, elevadores, hall de entrada e lojas Pavimento-tipo: Halls de circulação, escada, elevadores e oito salas com sanitário privativo por andar.
- p) CAL- 8 - Edifício Comercial Andares Livres: Garagem, pavimento térreo e oito pavimentos-tipo. Garagem: Escada, elevadores, 64 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. Pavimento térreo: Escada, elevadores, hall de entrada e lojas. Pavimento-tipo: Halls de circulação, escada, elevadores e oito andares corridos com sanitário privativo por andar.
- q) GI - Galpão industrial: Área composta de um galpão com área administrativa, 2 banheiros, um vestiário e um depósito.
- r) Abrigo Desmontável - espaços com coberturas em estrutura de madeira, metálica ou materiais similares com características desmontáveis devendo possuir pelo menos uma de suas faces sem vedação

DECRETO N. 19.269, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 15 e 16 da Lei n. 10.542, de 1 de julho de 2022, e o artigo 8º da Lei n. 10.639 de 25 de novembro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-01.031.2001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-01.031.2001.2.001-339030	Material de Consumo	500.000,00
02.10-01.031.2001.2.001-339037	Locação de Mão de Obra	2.000.000,00
02.10-01.031.2001.2.001-339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
02.10-01.031.2001.2.001-449051	Obras e Instalações	400.000,00
02.10-01.031.2001.2.001-449052	Equipamentos e Material Permanente	1.100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, corre por conta do superávit financeiro apurado do Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 9 de fevereiro de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

Portarias

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3319/2022

16 de Dezembro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO 134760/2022 resolve:

CONCEDER, a Sra. LETICIA WILCENSI DA COSTA, matrícula 573719/4, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, lotada SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, licença sem vencimentos durante o período de 01/01/2023 à 30/12/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 399/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SEC/GAB/2023, resolve:

EXONERAR, a Sra. AMANDA MORAES, matrícula 387036/7, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/02/2023, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 401/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. AMANDA MORAES, matrícula 387036/7, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 403/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. RAYANE MELO DE BRITO, matrícula 709955/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 01/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 404/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SEC/GAB/2023, resolve:

EXONERAR, a Sra. DANIELA SENDRETE RENO FERRACIOLI, matrícula 540080/3, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 524/2013, a contar de 01/02/2023, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 405/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. DANIELA SENDRETE RENO FERRACIOLI, matrícula 540080/3, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 406/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SEC/GAB/2023, resolve:

EXONERAR, a Sra. DENISE SILVA SIQUEIRA, matrícula 653127/1, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/02/2023, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 407/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. DENISE SILVA SIQUEIRA, matrícula 653127/1, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 408/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SEC/GAB/2023, resolve:

EXONERAR, a Sra. ELAINE MARTA CHIOZINI DE PAULA, matrícula 544557/3, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 524/2013, a contar de 01/02/2023, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 409/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. ELAINE MARTA CHIOZINI DE PAULA, matrícula 544557/3, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 410/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SEC/GAB/2023, resolve:

EXONERAR, a Sra. ERIKA FERREIRA MELO, matrícula 380805/2, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 524/2013, a contar de 01/02/2023, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 411/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. ERIKA FERREIRA MELO, matrícula 380805/2, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 412/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SEC/GAB/2023, resolve:

EXONERAR, a Sra. LUCIA FERNANDA PEREIRA CUNHA, matrícula 577099/6, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/02/2023, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 413/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. LUCIA FERNANDA PEREIRA CUNHA, matrícula 577099/6, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 414/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SEC/GAB/2023, resolve:

EXONERAR, a Sra. LUCIANA DA CRUZ SILVA SANTOS, matrícula 649871/1, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/02/2023, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 415/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. LUCIANA DA CRUZ SILVA SANTOS, matrícula 649871/1, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 416/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 02/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. EMILY ALINE MAIOLINO, matrícula 675473/1, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 417/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 02/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. SHEILA MOREIRA CHAVES, matrícula 407452/3, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 418/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 02/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. VANESSA BATISTA DA CRUZ, matrícula 502374/9, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 419/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 03/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. ANA CAROLINA DA SILVA ALEXANDRE, matrícula 458936/18, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 420/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 04/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. CAROLINA PEREIRA HERNANDES DUARTE, matrícula 473510/5, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 421/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 04/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. DENISE CELIA MOTA, matrícula 503834/11, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 422/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 04/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. JULIA CARLA ALVES NOVAIS SANTOS, matrícula 646376/3, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 423/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 04/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. PRISCILLA DA SILVA SANTOS, matrícula 611980/2, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 424/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 04/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. THABATA DE JESUS VERA, matrícula 500592/16, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 425/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 04/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. TUANY DOMINGUES ARANTES, matrícula 538280/4, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 426/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 05/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. IRIS FERREIRA DE LIMA, matrícula 643385/1, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 427/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 06/SEC/GAB/2023, resolve:

EXONERAR, a Sra. ODALINE FATIMA BORTOLANI MONTEIRO, matrícula 577277/2, da função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/02/2023, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 428/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 06/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. ODALINE FATIMA BORTOLANI MONTEIRO, matrícula 577277/2, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 429/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 07/SEC/GAB/2023, resolve:

EXONERAR, a Sra. VIVIANE MARIA DE CASTRO BARBOSA, matrícula 494088/10, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 524/2013, a contar de 01/02/2023, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 430/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 07/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. VIVIANE MARIA DE CASTRO BARBOSA, matrícula 494088/10, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 431/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 08/SEC/GAB/2023, resolve:

EXONERAR, o Sr. RAFAEL BERBARE GOMES, matrícula 650314/1, da função de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/02/2023, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 432/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 08/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, o Sr. RAFAEL BERBARE GOMES, matrícula 650314/1, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 433/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 08/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. CRISTIANE DOS SANTOS LEO PEREIRA, matrícula 476446/2, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 434/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 08/SEC/GAB/2023, resolve:

EXONERAR, a Sra. LUCYANI DE FATIMA MORAES BRITO, matrícula 337560/1, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 524/2013, a contar de 01/02/2023, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 435/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 08/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. LUCYANI DE FATIMA MORAES BRITO, matrícula 337560/1, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 436/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 08/SEC/GAB/2023, resolve:

EXONERAR, o Sr. PABLO JACINTO DE OLIVEIRA, matrícula 558230/2, da função de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 524/2013, a contar de 01/02/2023, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 437/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 08/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, o Sr. PABLO JACINTO DE OLIVEIRA, matrícula 558230/2, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 438/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 08/SEC/GAB/2023, resolve:

EXONERAR, a Sra. MONICA ROSA DE ARAUJO DA SILVA, matrícula 488487/2, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 524/2013, a contar de 01/02/2023, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 439/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 08/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. MONICA ROSA DE ARAUJO DA SILVA, matrícula 488487/2, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 440/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 08/SEC/GAB/2023, resolve:

EXONERAR, a Sra. NARJARA FERREIRA LOROSA DUARTE, matrícula 488100/4, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 524/2013, a contar de 01/02/2023, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 441/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 08/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. NARJARA FERREIRA LOROSA DUARTE, matrícula 488100/4, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 442/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 08/SEC/GAB/2023, resolve:

EXONERAR, a Sra. THAIS DA COSTA CORREIA, matrícula 649790/1, da função de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 524/2013, a contar de 01/02/2023, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 443/2023

31 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 08/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. THAIS DA COSTA CORREIA, matrícula 649790/1, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 449/2023

01 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o disposto no artigo 27, Inciso II, alíneas "b" e "d", da Lei Complementar 453/2011, combinado com o artigo 33, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 145018/2022, resolve:

EXONERAR, a Sra. PATRICIA HONORATO MOREIRA, matrícula 718709/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, de provimento EFETIVO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 30/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 488/2023

01 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. PRISCILLA LAZAREVICIUS, matrícula 691959/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 01/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 511/2023

01 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. SIMONE CRISTINA FARIA CHAGAS, matrícula 688540/5, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 01/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 512/2023

01 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a portaria nº 2116/2022, de 17/08/2022, que nomeou a Sra. REGINA BARBOSA DE MORAIS, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21024, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/08/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 513/2023

02 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. TAINARA LOPES FERREIRA SANTANA, matrícula 623740/6, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 545/2023

02 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ISABELA CARDEAL DE SOUZA, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24505, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 546/2023

02 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, o Sr. HUGO LUIS DE CASTRO, para exercer o cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, vaga nº 15983, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 547/2023

02 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. ELIZANGELA CARVALHO DE AZEVEDO, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 20940, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 548/2023

02 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. LUANA RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 20938, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 549/2023

02 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. NAIARA JULIA DE SOUZA, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21051, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 553/2023

02 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve: EXONERAR, o Sr. MARCIO ANDERSON NOGUEIRA BARBOSA, matrícula 732302/1, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28697, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 03/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) dois dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 554/2023

02 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. CRISTIANE LIESE TORRES SALGADO, matrícula 527539/2, do cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 555/2023

03 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve: EXONERAR, a pedido, a Sra. EDDA BRENDA ARAUJO COSTA, matrícula 711844/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 03/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 560/2023

03 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve: EXONERAR, a pedido, a Sra. DANIELE SOARES PEREIRA, matrícula 600643/4, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 02/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 561/2023

03 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve: EXONERAR, a pedido, a Sra. TAMIRES ANDRADE MUNETAKA, matrícula 654140/9, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 02/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 563/2023

03 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 03/ASRLEG/2023, resolve: DESIGNAR, a Sra. ANDREIA DE PAULA LIMA, matrícula 259178/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, vaga nº 6627, a contar de 01/01/2023, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 564/2023

03 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO 146718/2022 resolve: CONCEDER, a Sra. ILMA APARECIDA ALVARENGA DE SOUZA, matrícula 464677/12, ocupante do cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, lotada SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, licença sem vencimentos durante o período de 01/02/2023 à 31/01/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 565/2023

03 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO 147/412ªZE/2022, resolve:

PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 280/2022 de 20/01/2022 colocando à disposição do JUÍZO DA 412ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. MARCOS VINICIUS LOPES MORENO, matrícula 604711/1, ocupante do cargo AGENTE EDUCADOR, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, até 31/12/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 566/2023

03 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO 147/412ª ZE/2022, resolve:

PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 281/2022 de 20/01/2022, colocando à disposição do JUÍZO DA 412ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS a Sra. MARTA ROSA BASILIO, matrícula 272484/1, ocupante do cargo de AGENTE SOCIAL, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, até 31/12/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 567/2023

03 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 08/SEURBS/DPU/2023, resolve:

DESIGNAR, o Sr. PAULO HENRIQUE CAON OLIVEIRA, matrícula 517053/3, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO/CHEFE DE PARCELAMENTO DO SOLO, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO, vaga nº 28358, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. OSWALDO VIEIRA DE PAULA JUNIOR, durante o período de gozo de férias de 06/02/2023 a 16/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 568/2023

03 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 07/SMC/ARSAT/2023, resolve:

DESIGNAR, o Sr. SEVERIANO DAVID PEREIRA, matrícula 475997/3, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SUPERVISOR 19B, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SATÉLITE, vaga nº 28553, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. ADSTON FERNANDO PEREIRA, durante o período de gozo de férias de 06/02/2023 a 15/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 569/2023

03 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 06/SMC/SECADJ/2023, resolve:

DESIGNAR, o Sr. AGNALDO FURTADO, matrícula 182949/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19C, vaga nº 7068, de provimento em comissão, criado pela lei 4221/1992 em substituição a Sra. ROSIMAR GOMES, durante o período de gozo de férias de 23/02/2023 a 04/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 570/2023

03 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 07/SMC/SECADJ/2023, resolve:

DESIGNAR, o Sr. AGNALDO FURTADO, matrícula 182949/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19C, vaga nº 7068, de provimento em comissão, criado pela lei 4221/1992 em substituição a Sra. ROSIMAR GOMES, durante o período de gozo de férias de 06/03/2023 a 15/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 571/2023

03 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 02/SMC/ARS II/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. VALERIA DE SOUZA TRINDADE SILVA, matrícula 320977/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19C, vaga nº 12252, de provimento em comissão, criado pela lei 6337/2003 em substituição a Sra. AILLEN MARCONDES CABRAL, durante o período de gozo de férias de 06/02/2023 a 15/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 572/2023

03 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 192/SS/FMS/2022, resolve:

DESIGNAR, o Sr. ERIKO CARO CORTES, matrícula 621535/1, ocupante do cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL/SUPERVISOR 19C, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, vaga nº 28568, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. JOSE APARECIDO NUNES, durante o período de gozo de férias de 08/02/2023 a 17/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 573/2023

03 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 626/SGHO/SG/2023, resolve:

DESIGNAR, o Sr. GERALDO AUGUSTO PINTO NANTES, matrícula 583340/1, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE INFRAESTRUTURA, vaga nº 28510, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. PEDRO SALGADO DE ARAUJO, durante o período de gozo de férias de 23/02/2023 a 04/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 574/2023

06 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a portaria nº 3045/2022, de 08/11/2022, que nomeou o Sr. ROGERIO COSTA ALVES, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21088, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 575/2023

06 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. DANILA DOS SANTOS ALCINO, matrícula 709874/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 06/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 576/2023

06 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. DEBORAH CARDOSO ALBERNAZ DE ALMEIDA DIAS, matrícula 690057/1, do cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 06/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 577/2023

06 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. TEREZA CRISTINA BUONOCORE NUNES, matrícula 676640/2, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 524/2013, a contar de 03/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 578/2023

06 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. ELIZEU DE SOUZA REIS, matrícula 675120/1, do cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS, vaga nº 28396, SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 04/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) seis dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 579/2023

07 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. JEANE NOGUEIRA DE FARIA, matrícula 749477/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 06/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 580/2023

07 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 105/2023, de 06/01/2023, que nomeou o Sr. JOAB FERREIRA DE LIMA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24827, da SIDE - SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 06/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 581/2023

07 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 110/2023, de 06/01/2023, que nomeou a Sra. PALOMA PAIVADOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24977, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 06/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 582/2023

07 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, resolve:

CESSAR, os efeitos da portaria 443/2021, de 11/02/2021, que concedeu licença sem vencimentos a Sra. ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 491054/1, ocupante do cargo ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, de provimento efetivo, lotada SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 01/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 583/2023

07 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 491054/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 5616/2000, a contar de 01/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 585/2023

07 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. ADRIANA MARIA DE SOUZA MORAIS, matrícula 663939/2, do cargo de CHEFE DE RELAÇÕES COM O CONTROLE EXTERNO, vaga nº 28457, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 07/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) sete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 586/2023

07 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ADRIANA MARIA DE SOUZA MORAIS, para exercer o cargo de CHEFE DE APOIO OPERACIONAL, vaga nº 28580, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 07/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) sete dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 587/2023

08 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 04/ASRLG/2023, resolve:

EXONERAR, o Sr. JOSE LUCIVALDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 722862/1, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28722, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 08/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 588/2023

08 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 74 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO 148282/2022 resolve:

CONCEDER, a Sra. ALESSANDRA TEIXEIRA GOULART FIGUEIREDO, matrícula 558493/1, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, lotada SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, licença sem vencimentos durante o período de 01/02/2023 à 31/01/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 589/2023

08 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. RENAN AUGUSTO SILVA, matrícula 700206/2, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 09/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 590/2023

08 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. BIANCA MEIRE DOS SANTOS, matrícula 516367/6, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 09/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 591/2023

08 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. WANDERLEY ROGERIO CASTRIOTO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28750, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 06/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) oito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 593/2023

09 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. CARLOS ALBERTO DE SOUZA MAIA, matrícula 453144/7, do cargo de CHEFE DA REGIÃO SUL, vaga nº 28536, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 06/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) nove dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 594/2023

09 de Fevereiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 02/SEURBS/DGPE/2023, resolve:

DESIGNAR, o Sr. DERIK LUIZ FERNANDES DA SILVA, matrícula 661243/1, ocupante do cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL/CHEFE DE CONTRATOS, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS, vaga nº 28394, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. TELES EDUARDO PIVETTA, durante o período de gozo de férias de 06/02/2023 a 17/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
Processo nº 145018/2022

Patricia Honorato Moreira

Matrícula nº 718709/1

Conclusão:

Em decorrência do parecer final exarado no processo, a servidora foi considerada inabilitada no estágio probatório e exonerada do cargo efetivo de AGENTE EDUCADOR, a contar de 30/01/2023, em cumprimento ao disposto no artigo 27, Inciso II, alíneas “b” e “d”, da Lei Complementar 453/2011, combinado com o artigo 33, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar 056/92.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

Secretaria de Educação e Cidadania

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Educação e Cidadania, Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos, decide aplicar à empresa EDITORA IRACEMA LTDA - CNPJ 62.328.984/0001-91, com endereço à Avenida Armando Ferrentini, 388 - Aclimação, São Paulo/SP, CEP 04103-030, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 74484/2022, a penalidade de multa por inexecução total no valor de R\$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais) por irregularidades no adimplemento da Autorização de Fornecimento Nº 1383/2022, com base no art. 87 e incisos da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula 20 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 283/SGAF/2021.

Fundhas

PORTARIA Nº 15/2023

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. SANDRA CABRAL TEVES, matrícula 101260, para a função de Coordenadora II, durante o afastamento previdenciário da titular, Sra. ALIK REGIANE RICHTER DOMINGOS, matrícula 109844.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

Edital 004/2022

Concurso Homologado em: 11/11/2022

A Fundhas o (a) convoca para apresentação dos documentos, no dia 13/02/2023, às 09h, na Rua Santarém, nº 560, Parque Industrial, São José dos Campos.

O (a) candidato (a) deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo.

O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática do concurso prestado, não cabendo recurso.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (a cópia e o original, conforme necessário):

- 01 (uma) foto 3X4 (recente);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - digital e cópia da página da emissão.
- Comprovante de cadastro no PIS/PASEP (o cartão cidadão não será aceito como comprovante).
- Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de situação cadastral do CPF;
- Cédula de Identidade (RG) - no caso de estrangeiro, cédula de identidade, visto e certidão de registro estrangeiro, com o máximo de 10 (dez) anos de emissão;
- Título de Eleitor, juntamente com os comprovantes de votação na última eleição (1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral (as justificativas não serão aceitas);
- Certificado de reservista (se candidato masculino);
- Cartão Nacional de Saúde (SUS);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original);
- Comprovante de residência atual no nome do candidato;
- Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido no edital para o exercício da função:
 - Diploma de Graduação de Nível Superior com apostilamento ou Certificado juntamente com Histórico Escolar com data de colação de grau (para empregos de nível superior);
- Comprovante de Especialização mediante apresentação de documento reconhecido pelo Ministério da Educação ou pela Sociedade da Especialidade, original e cópia, se necessário para comprovar a pontuação dos títulos;
- Registro no respectivo conselho de classe acompanhado do comprovante de pagamento da anuidade;
- Certidão e/ou Declaração emitida pelo órgão competente que conste emprego ou emprego exercido naquele órgão, horário de trabalho, para comprovação de acúmulo lícito de emprego ou emprego público (original);
- Declaração de acúmulo ou não de emprego/emprego/função públicos (original);
- Certidão de Casamento para o caso de candidatos casados, separados, divorciados ou viúvos ou Certidão de Nascimento no caso de solteiro (a);
- Certidão de Nascimento ou Cédula de identidade, CPF e Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 6 anos, para fins de salário família;
- Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de Escolaridade dos filhos com até 18 anos, para fins de salário família;
- Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade para salário família;
- Preenchimento de declaração de bens e valores e Cópia da Declaração de Imposto de Renda do ano em exercício (completa);
- Curriculum Vitae atualizado.

Itens necessários adicionados:

- Caso tenha ocupado cargo público, trazer declaração comprovando não ter sofrido, durante o exercício da função, penalidade por atos desabonadores;
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda, se maior de 18 anos trazer declaração escolar;
- Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão.

Requisitos: Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Curso Normal Superior, ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (PEC)

PROFESSOR SUBSTITUTO - PRAZO DETERMINADO

- Acompanhamento Pedagógico;
- Linguagens Educomunicativas e Raciocínio Lógico;
- Promoção de Saúde e Cidadania;
- Meio Ambiente e Desenvolvimento; Sustentável;
- Arte e Cultura;
- Cultura Maker.

MARIA HELENA NUNES DE JESUS

FERNANDA CRISTINA BINS

ELENILDA DE MACEDO MOREIRA

ALBA DAS GRAÇAS MARABELI

JONATHAN PEIXOTO

CAROLINA MARTINS PEREIRA DE OLIVEIRA

WENDY GRASIELE DA SILVA

LUCIANA MAYUMI TORAIWA

Chefe

Divisão de Recursos Humanos